



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº02/2025
MAIOR OFERTA.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ:18.125.120/0001-80, com sede à Rua Francisco Pereira, nº 2.231, Centro, CEP: 38680-000 – Arinos/MG, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pela Leiloeira Administrativa senhora, **Luana da Silva Ferreira, matrícula nº 3084, designada pela portaria nº 3.338/2025**, para a venda de veículos e sucatas, de propriedade do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, aplicando-se, no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, e decreto municipal de nº 2761/2025, bem como as condições abaixo:

1- DO LOCAL, DATA E HORA

1.1-O leilão será realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência da leiloeira no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na plataforma de licitações bnc.org.br com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia:

1.1.1-Data de Início de Entrega das Propostas: 07/11/2025.

1.1.2. Data Final da Entrega das Propostas: às 08:50h do dia 02/12/2025.

1.1.3- Data da Sessão de Disputa: às 09:00h do dia 02/12/2025.

2-DO OBJETO:

2.1-Constitui objeto deste instrumento a realização de leilão público para efetuar a alienação de VEICULOS E SUCATAS, inservíveis, em desuso de propriedade do Município de Arinos, classificados e avaliados, descritos no **ANEXO I – Relação de Lotes** desse Instrumento Convocatório

2.1.1- As fotos de todos os bens, estarão disponíveis na página oficial do Município e na plataforma bnc.org.br).

2.1.2-Os bens mencionados no anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.1.3-A descrição dos lotes se sujeita a eventuais correções, que poderão ser apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções formais, acaso verificadas.



3-DA VISITAÇÃO

3.1- Os interessados poderão realizar a vistoria dos lotes objeto deste certame nos dias úteis a partir da publicação do edital até o dia útil antes da abertura da sessão para lances, no horário compreendido entre 07h00min às 13h00min.

3.1.1- A visita deverá ser agendada através de contato telefônico (38)9.9919-1812 ou email patrimonio@arinos.mg.gov.br.

3.1.2- É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de veículos/sucata em fim de vida.

3.1.3- A referida vistoria se mostra imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos lotes a serem leiloados, pois não serão aceitas reclamações após a arrematação.

4- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública, qual seja plataforma bnc.org.br).

4.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.1.2- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.1.2- O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.1.3- Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail bnc.org.br.

5-DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Leilão Público, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e capazes, ou jurídicas em geral.

5.1.1- Sob pena de nulidade, não podem ser compradores deste leilão, de acordo com os **incisos II e IV, do artigo 497 do Código Civil Brasileiro**:

5.1.2-servidores públicos, em geral: os bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem, ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

5.1.3- Agente público desta administração municipal e da leiloeira nos termos do que dispõe o §1º e §2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.



6. DOS DOCUMENTOS.

6.1-No caso de pessoa jurídica, de conformidade com o tipo de sociedade da proponente, apresentar imediatamente a arrematação os seguintes documentos:

- a)-**Contrato Social com a última alteração, ou documento equivalente a sociedade;
- b)-** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- c)-** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; d) Certidão Negativa de Débito Federal;
- e)-**Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- f)-** Certidão de Débitos Trabalhista
- g)-** Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

-Pessoa física, apresentar imediatamente a arrematação:

- a)-** Cópia do CPF e RG
- b)-** Comprovante de residência
- c)-** Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e trabalhista, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7-LANCES

7.1-Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.1.1- O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.1.2-O envio de lances se dará única e exclusivamente através da plataforma bnc.org.br pelos usuários cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

7.1.3-LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, como objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.1.4-a leiloeira e a plataforma não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.



8-DO RECURSO

8.1-Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, apresentado exclusivamente pela plataforma bnc.org.br, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9-DO PAGAMENTO

9.1-O arrematante terá prazo de 48 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pela plataforma ou pela Comissão de Contratação acompanhado da guia de arrecadação gerada pelo Município com os Lote (s), para efetuar o pagamento do bem arrematado podendo ainda ser utilizado transferência em conta específica do município: **AGÊNCIA: 1470-2- CONTA CORRENTE: 18012-2- BANCO DO BRASIL**

9.1.1-Antes da retirada do produto, o município de Arinos, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.1.2-Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.1.2.-Após o pagamento, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail: licitação@arinos.mg.gov.br.

9.1.3- O não pagamento do valor arrematado levará o licitante à suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até três anos, e também nas penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

10-DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1-Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade após o pagamento realizado na forma do item 7.1. no horário de **7:h00min às 13:h00min**, e se dará mediante a apresentação do **comprovante de arrematação e termo de liberação**.

10.1.1- A retirada dos bens poderá ser agendada previamente através do e-mail: patrimonio@arinos.mg.gov.br.

10.1.2-A entrega do bem arrematado, será efetuado com agendamento prévio, em



data e horário informados pelo comitente, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e como reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante do comitente, avista do comprovante de depósito ou após a compensação do pagamento.

10.1.3- Nos casos em que não houver o CRV (Certificado de Registro do Veículo), os documentos hábeis para transferência serão: Cópia do Edital (fornecido pela Prefeitura Municipal) e Ata de arrematação ou nota do leiloeiro.

10.1.4- A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.1.5- O arrematante que adquirir veículos com registro no DETRAN, deverá, de posse do Documento Único de Transferência (DUT) já assinado pela administração municipal, realizar o reconhecimento de sua assinatura no cartório local e obter fotocópia autenticada, as suas expensas, do referido documento e disponibilizá-la a administração para efeitos de comunicação de venda, para só então retirar o veículo arrematado.

10.1.6- Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.1.7- Os bens arrematados deverão ser retirados na sua integridade dos pátios da Prefeitura.

10.1.8- Será declarado abandonado o produto arrematado que não for retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua arrematação, podendo comissão especial de leilão decidir o destino a ser dados aos bens abandonados da forma que melhor convier a administração.

11-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1- O licitante, em caso de infração ao disposto neste edital estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no artigo 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 e suas alterações

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Além das disposições expressas deste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

12.1.1 O edital poderá ser obtido no site do município ou na plataforma onde ocorrerá o certame.

12.1.2- Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam os motivos.

12.1.3- Em nenhuma hipótese serão admitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematante do bem licitado.

12.1.4- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento



formalizado e apresentado exclusivamente pela plataforma bnc.org.br.

12.1.5- O Agente de Contratação/Leiloeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

12.1.6- Fica encarregado de executar a função de Leiloeiro o Presidente da Comissão de Contratação.

12.1.7- As fotos dos bens disponibilizados, que estarão disponíveis em anexo ao edital, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudar na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos

12.1.8- A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

10.1.9- Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

11.11- Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I	Termo de referência.
ANEXO II	Descrição do Lote
ANEXO III	Modelo de procuração para retirada de bens arrematados
ANEXO IV	Autorização de Retirada do lote
ANEXO V	Termo de Retirada

12.1.10- É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos/MG, 04 de novembro de 2025.

Daniel Santana Ribeiro
Secretária Municipal de Administração.



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2025 LEILÃO ETRÔNICO N.º 002/2025

1-DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a realização de leilão público para efetuar a alienação de **VEICULOS E SUCATAS**, inservíveis, em desuso de propriedade do Município de Arinos, classificados e avaliados, descritos a baixo:

2.1-Justificativa legal:

2.1-O Município de Arinos, possui em seu patrimônio diversos bens especialmente veículos e sucatas, que se encontram atualmente em estado de inservibilidade para a administração pública, pelo alto custo de manutenção, ou ainda por apresentarem condições técnicas que inviabilizam seu reaproveitamento pelas secretarias municipais.

2.1.1-Após levantamento realizado pelos setores responsáveis e avaliação técnica, verificou-se que esses bens não atendem mais às necessidades operacionais do município, estando fora de condições seguras e eficientes de uso, ou gerando gastos excessivos com manutenção corretiva. Ademais, sua permanência nos pátios municipais gera acúmulo desnecessário de materiais, ocupando espaços úteis e contribuindo para a degradação ambiental e visual dos locais de armazenamento

2.1.2-Diante disso, torna-se necessária a alienação desses bens por meio de leilão público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 06, inciso XV, que autoriza a alienação de bens móveis inservíveis mediante avaliação e processo licitatório na modalidade leilão. Essa medida visa não apenas desonerar o município da responsabilidade de guarda e manutenção desses bens, como também gerar receita para os cofres públicos, possibilitando a destinação de recursos para áreas prioritárias da administração.

2.1.3-A realização do leilão atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo a correta gestão patrimonial e garantindo a transparência e legalidade no processo de desfazimento de bens públicos.

3-DO PREÇO MÍNIMO DA OFERTA DO PREÇO:

3.1-A estimativa inicial dos lances, totalizam o valor de **R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.

LOT E	Descrição do bem	Avaliação	Localização
01	CAMINHONETE RANGER XL CD4 22 PLACA GMF7B26 CHASSIS: 8AFAR23J7DJ047285 RENAVAL:	R\$ 30.000,00	SECRETARIA M. OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

Gestão de Resultados e Ação a Serviço da População
2025 | 2028

	00494954582 ANO 2012/2013 (OBS: AVARIA NA BOMBA DA ALTA)		
02	VAN RENAULT/MASTER MINIBUS 16 PLACA JFP1615 CHASSIS:93YCDDCH53J386929 RENAVAL:793864461 ANO 2002/2003 (OBS: AVARIA NA CAIXA DE MARCHA)	R\$ 20.000,00	SECRETARIA M. OBRAS
03	SUCATA DE TRATOR LS PLUS 80 (OBS: GRANDE AVARIAS NA PARTE ELETRICA E MECÂNICA)	R\$ 1.000,00	SECRETARIA M. AGROPECUARIA
04	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO CAPACIDADE 1.600 LITROS	R\$ 400,00	PATIO DO DER DE ARINOS-MG
05	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO CAPACIDADE 2.070 LITROS	R\$ 500,00	PATIO DO DER DE ARINOS-MG
06	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO CAPACIDADE 2.070 LITROS	R\$ 500,00	PATIO DO DER DE ARINOS-MG
07	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO CAPACIDADE 2.000 LITROS ANO 2.012	R\$ 450,00	SECRETARIA M. OBRAS
08	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO 2.070 LITROS	R\$ 500,00	SECRETARIA M. AGROPECUARIA
09	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO 2.000 LITROS	R\$ 450,00	SECRETARIA M. AGROPECUARIA
10	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO 1.500 LITROS	R\$ 300,00	SECRETARIA M. AGROPECUARIA
11	TANQUE DE EXPANSSÃO EM AÇO INOX (TENSÃO 220Volts) BIFÁSICO 1.500 LITROS	R\$ 300,00	SECRETARIA M. AGROPECUARIA
12	ENGENHO DE SERRARIA COM TRILHO E MOTOR ELETRICO GE TRIFASICO	R\$ 1.300,00	SECRETARIA M. OBRAS
13	MOTOR ESTACIONARIO GRUPO GERADOR MARCA YAMAHA TRIFÁSICO 6.5 CV	R\$ 300,00	SECRETARIA M. OBRAS
14	MOTOR ESTACIONARIO GRUPO GERADOR MARCA TRAMONTINI BIFÁSICO 7.5 CV	R\$ 300,00	SECRETARIA M. OBRAS
15	SUCATA DE CAIXA D'ÁGUA ANTENAS E OUTROS	R\$ 50,00	PATIO DO DER DE ARINOS-MG
16	REBOQUE TANQUE ESPARGIDOR DE PINCHE	R\$ 200,00	SECRETARIA M. OBRAS
17	SUCATAS FERRO VELHO PESADO	R\$ 500,00	SECRETARIA M. OBRAS
18	GERADOR	R\$ 500,00	SECRETARIA M. OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

Gestão de Resultados e Ação a Serviço da População
2025 | 2028

19	SUCATAS FERRO VELHO DIVERSOS	R\$ 400,00	SECRETARIA M. AGROPECUARIA
20	SUCATAS DE INFORMATICA E VENTILADORES	R\$ 100,00	DEPOSITO BENS INSERVIVEIS DA PREFEITURA
21	SUCATAS MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 500,00	DEPOSITO BENS INSERVIVEIS DA PREFEITURA
22	SUCATAS MOVEIS ESCOLAR / ESCRITORIO	R\$ 50,00	DEPOSITO BENS INSERVIVEIS DA PREFEITURA



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 LEILÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2025**

PROCURAÇÃO

Mediante o presente instrumento de mandato, autorizo o(a) Sr.(a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº a promover a retirada do LOTE n.º....., por mim arrematado no âmbito do leilão eletrônico n.º 00---/2025, realizado pelo Município de Arinos-MG, outorgando-lhe poderes especiais para promover as medidas necessárias para retirada dos bens móveis arrematados, bem como praticar todos os demais atos inerentes aa fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de ____ de ____

IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

Nome. CPF/Nº, Cédula de Identidade, CNPJ da empresa Etc.

Assinatura digital do Arrematante ou Representante Legal da Licitante



ANEXO III.

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS.

AUTORIZO a retirada do material reciclável, arrematado pela importância global de R\$....., pelo Senhor....., inscrito no CPF/CNPJ sob n°....., e R.G., Residente e domiciliado à Rua:....., N°....., Bairro.....CidadeCEP....., através do Leilão Público (online) nº00----/2025, Processo.....após a confirmação da QUITAÇÃO do valor do lote arrematado.

Arinos/MG, ---- ---- de 2025

Daniel Santana Ribeiro
Secretária Municipal de Administração.



ANEXO IV

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Pelo presente **TERMO DE ARREMATAÇÃO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARINOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: nº 18.125.120/0001-80, com sede à Rua Francisco Pereira, nº 2.231– Centro, Arinos/MG, CEP: 38.680-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal Obras e Transportes, Sr. **Vimerson Santana Oliveira**, e do outro lado o Sr.....arrematante, portador do CPF/CNPJ:....., R.G.....endereço....., CEP:....., abaixo assinado, declara ter ENTREGUE e RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, o material reciclável, arrematado pela importância global de R\$....., através do Leilão Público (online), nº00----/2025, Processo....., promovido pela Prefeitura Municipal de Arinos/MG.

Arinos/MG, ---- de ---- de 2025

Daniel Santana Ribeiro
Secretária Municipal de Administração.